



Câmara Municipal de Cêú Azul
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/08, 12 de agosto de 2008.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Cêú Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

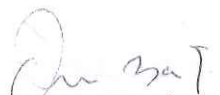
DECRETO LEGISLATIVO:

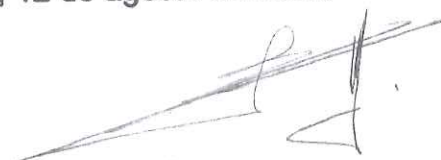
Art. 1º Fica *MANTIDA* a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n.º 2672/07 – Primeira Câmara, que julgou *APROVADAS COM RESSALVAS* as Contas do Poder Executivo do Município de Cêú Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2005.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cêú Azul, 12 de agosto de 2008.


Oscar Backes
Presidente



Darcy João Borchart
1º Secretário

